



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Secretaria Municipal de Via. e Obras Públicas



TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Via e Obras Públicas.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de produto de limpeza concentrado para veículos do tipo Solupan e Intercap para a Secretaria de Via e Obras Públicas através da modalidade Dispensa de Licitação.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
17759	PRODUTO BIODEGRADAVEL /INTERCAP, DESENGRAXANTE ACIDO USADO PARA LAVAGEM DE VEICULOS, CHASSIS, MOTORES, MAQUINAS E INSTALACOES INDUSTRIAIS ALEM DE EQUIPAMENTOS EM GERAL. PRODUTO ACIDO COM ALTA CONCENTRACAO, COM ACOO EFICAZ CONTRA SUJIDADES INORGANICAS -	LITRO	3.200
17758	PRODUTO CONCENTRADO BIODEGRADAVEL/SOLUPAN, DESENGRAXANTE SODICO PARA LIMPEZA DE CHASSI DE VEICULO, MOTORES, PNEUS E CARROCERIA, PARA LIMPEZA E REMOCAO DE SUJIDADES PESADAS. -	LITRO	2.000

3. FORMA DE ENTREGA

3.1. Os itens serão transportados e entregues sob demanda pela Contratada conforme necessidade da secretaria, ao longo do período da vigência do contrato, sendo a entrega, no local e endereço definido pela secretaria no ato da requisição, cumprindo rigorosamente todas as obrigações, sob pena de rescisão contratual.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. A entrega dos materiais deverá ser feita em qualquer dia da semana, de acordo com a demanda no horário que vai das 07:00h às 11:00h, na Secretaria de Via e Obras Públicas localizada no endereço: Rua Juvenal Barroquel, 1386 – Centro, após solicitação efetuada pela Secretaria a qual emitirá a devida requisição podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega será de 10 (dez) dias, que começará no dia subsequente, após o recebimento por parte do Fornecedor.

4.2. A Contratada obriga-se a fornecer os itens contratados, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, em até 05 (cinco) dias daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Inciso XXIII do Artigo 6 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Secretaria Municipal de Via. e Obras Públicas



5.1. A presente aquisição irá suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Via e Obras Públicas e tem como finalidade a limpeza e manutenção dos veículos da frota municipal, tanto de carros leves, como caminhões, ônibus e máquinas pesadas. O uso desse tipo de produto facilita e agiliza a higienização e limpeza da frota por se tratar de produto de limpeza pesada, sendo exclusivamente usado para esse fim, além de manter os veículos conservados para seu uso por parte dos servidores em atendimento à população em geral.

5.2. A modalidade de contratação será por meio de Dispensa de Licitação, por ser essa a que melhor se adequa as necessidades da Secretaria de Via e Obras Públicas.

6. FUNDAMENTO LEGAL

6.1. A presente Dispensa encontra respaldo legal no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

(atualizados pelo Decreto nº 11.317/2022), os quais autorizam a dispensa de licitação: para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33, no caso de outros serviços e compras.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada dos seguintes documentos:

- 7.1.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social – CND (INSS), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 7.1.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
- 7.1.3. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- 7.1.4. A comprovação da Regularidade Trabalhista consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.:

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O critério para seleção do fornecedor será MENOR preço por item.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Secretaria Municipal de Via. e Obras Públicas



9.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste TERMO, correrão à conta do Programa de Trabalho do Orçamento da Prefeitura Municipal em anexo.

10. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1. Fica designada como fiscal do presente contrato a Sr. Elias Batista Carneiro, matrícula 289, conforme dispõe o art. 117 da Lei Federal 14.133/2021.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Os itens deverão estar de acordo com aquele adjudicado e especificado na proposta. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados ou perdidos durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

12.2. A Contratada ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

12.3. Em caso de recusa dos itens, a Contratada deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem qualquer ônus para administração.

12.4. O pedido dos itens será parcial, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

12.5. Caso a Contratada não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do envio da requisição/pedido de compra, a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

12.6. Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES, dela devendo constar o número do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

12.7. Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

12.8. Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da Contratada.

12.9. São de total responsabilidade da Contratada todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Secretaria Municipal de Via. e Obras Públicas



- 13.1. Indicar à Contratada seu respectivo saldo, visando subsidiar os pedidos, respeitada a ordem e quantitativos a serem fornecidos.
- 13.2. Emitir autorização de compra.
- 13.3. Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no edital.
- 13.4. Rejeitar o item entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.
- 13.5. Efetuar o pagamento dentro das condições estabelecidas no edital.

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 14.1. A Contratada deve dar garantia contra defeitos de fabricação e danos ocasionados no transporte dos itens em que for vencedora. Responsabilizando-se pela troca do produto defeituoso ou quebrado.
- 14.2. A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do material, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita entrega dos materiais gráficos;
- 14.3. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;
- 14.4. Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o objeto contratado.

Douradina – MS, 18 de setembro de 2023.

Fábio de Melo Lima

Secretário Municipal de Via. e Obras Públicas

Elias Batista Carneiro

Superintendente de Obras e Serviços Urbanos